



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Registro de Preços para aquisição de medicamentos, insumos e materiais de apoio destinados ao Canil/Castramóvel.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM.

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, definindo-se, com fulcro no artigo 6º inciso XIII da Lei 14.133/21, como bens de natureza comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE.

Livre.

1.4. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSO DA UNIÃO - SICONV:

Não se aplica.

1.4.1 Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

1.4.1.1 Recurso Financeiro:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. Número do Instrumento/Ano:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A contratação é necessária para garantir o abastecimento contínuo de medicamentos, produtos veterinários, insumos médico-hospitalares e materiais de apoio utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Castramóvel e pela Coordenadoria de Proteção e Bem-Estar Animal do Município.

Os itens contemplam desde medicamentos anestésicos, analgésicos, antibióticos e fármacos de suporte clínico, até insumos cirúrgicos, materiais de uso ambulatorial, testes diagnósticos e itens de manejo e bem-estar animal, indispensáveis para a realização de atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, acompanhamento de enfermidades e cuidados gerais com os animais assistidos.

Destaca-se que tais itens são essenciais para que as médicas veterinárias do Castramóvel possam realizar os atendimentos com segurança e eficiência, bem como para que os servidores do Canil Municipal mantenham os cuidados diários necessários aos animais sob tutela do Município.

A disponibilidade desses materiais é indispensável para assegurar a execução adequada das castrações, atendimentos veterinários, ações itinerantes e demais atividades da Coordenadoria, incluindo o atendimento de cães, gatos e equinos.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

O plano anual de contratações ainda não foi implantado no município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	PDM	UN.	Qt. Mínima a ser cotada	Qt. Máxima a ser cotada	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	METADONA DOSAGEM: 10 MG/MMLAA USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AMPOLA 1ML	268094	9682	AMP	1000	1000		
2	VINCRISTINA DOSAGEM: 1 MG APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AMPOLA 1ML	270376	13445	FR	100	100		
3	ACEPROMAZINA (ACEPRAN) ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO: 0,2% (2 MG/ML) FINALIDADE: SEDAÇÃO E TRANQUILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA 20ML.	-	-	FR	100	100		
4	NALOXONA CLORIDRATO DOSAGEM: 0,4 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	272326	5218	AMP	200	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APR ESENTAÇÃO: AMPOLA DE 1 ML							
5	FLUMAZENIL DOSAGEM: 0,1 MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APR ESENTAÇÃO: AMPOLA DE 5 ML	268510	7653	AMP	250	250		
6	IOIMBINA (YOHIMBINA HCL) ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FINALIDADE: ANTAGONISTA DE SEDAÇÃO APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 50 ML	431469	6145	FA	40	40		
7	ATROPINA COMPOSIÇÃO: NA FORMA DE SULFATO CONCENTRAÇÃO: A 1% FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL USO: USO VETERINÁRIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO DE 10ML.	411435	19295	FR	200	200		
8	EFEDRINA APRESENTAÇÃO: SULFATO DOSAGEM: 50 MG/ML APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	287687	12329	AMP	200	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 1 ML							
9	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO :2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO 20 ML	407453	1607	FR	100	100		
10	SULFANILAMIDA, COMPOSIÇÃO: SULFADIAZINA, GENTAMICINA, VIT A E URÉIA, CONCENTRAÇÃO:5 G + 5 G + 0,5 G + 120.000 UI + 5 G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BISNAGA 50 G	439485	17381	BIS	100	100		
11	TILETAMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO CLORIDRATO DE ZOLAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:250 MG + 250 MG, FORMA FÍSICA: PÓ LIOFILIZADO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO AMPOLA 5 ML	408991	1321 5	FA	200	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12	LIBRELA PRINCÍPIO ATIVO: BEDINVETMABE CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 1 ML INDICAÇÃO: CONTROLE DA DOR ASSOCIADA À OSTEOARTRITE EM CÃES	-	-	AMP	20	20		
13	CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM: 10% APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML	267161	5116	AMP	1000	1000		
14	CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM: 19,1% APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML	267162	5116	AMP	1000	1000		
15	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA	487445	30040	CX	100	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES.							
16	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES.	487460	30040	CX	100	100		
17	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 2-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM	487452	30040	CX	100	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES.							
18	CAMPO CIRÚRGICO MODELO: FENESTRADO MATERIAL: 100% ALGODÃO GRAMATURA: MÍNIMO DE 260 G/M2 DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 30 CM COR: C/ COR ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	607051	30107	UN	300	300		
19	CAMPO CIRÚRGICO MODELO: FENESTRADO MATERIAL: 100% ALGODÃO GRAMATURA: MÍNIMO DE 260 G/M2 DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 CM COR: C/ COR ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	-	30107	UN	600	600		
20	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO TAMANHO: Nº 22	313630	15284	CX	20	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	TIPO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 100 UN							
21	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 24 GAU COMPRIMENTO: CERCA 20 MM COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP CONECTOR: CONECTOR EM Y, C/ 1 VIA P/ ALTA PRESSÃO COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 100 UNIDADES.	4453 01	3701	CX	20	20		
22	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX	4382 44	3701	CX	20	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	DIAMETRO: 22 GAU COMPRIMENTO: LONGO, ACIMA DE 60 MM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 100 UNIDADES.							
23	MATERIAL HOSPITALAR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA 21G ASPECTO FÍSICO: AGULHA ALADA COM TUBO FLEXÍVEL COMPOSIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA 21G COM CONECTOR LUER APRESENTAÇÃO: UNIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO CAIXA COM 100 UNIDADES.	-	3681	CX	20	20		
24	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RECOVERY	-	14497	LT	50	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	ASPECTO FÍSICO: ALIMENTO ÚMIDO EM PASTA COMPOSIÇÃO: NUTRIENTES DE ALTA DIGESTIBILIDADE FINALIDADE: SUORTE NUTRICIONAL NA RECUPERAÇÃO DE CÃES E GATOS APRESENTAÇÃO: LATA INDIVIDUAL							
25	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CATEGORIA: SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: • SACHÊ ÚMIDO PARA FILHOTE DE CÃO • PESO APROXIMADO DE 85 G • SABORES VARIADOS	-	14497	SCH	300	300		
26	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CATEGORIA: SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: • SACHÊ ÚMIDO PARA FILHOTE DE GATO • PESO APROXIMADO DE 85 G • SABORES VARIADOS	-	14497	SCH	300	300		
27	GLUTARALDEÍDO 2,2% ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO	-	-	UN	10	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	DESINFETANTE LÍQUIDA CONCENTRAÇÃO: 2,2% P/P COMPOSIÇÃO: GLUTARALDEÍDO, ACIDIFICANTE E AGENTES ESTABILIZANTES APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO ACOMPANHA: INATIVADOR PARA DESCARTE							
28	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO DE 1L	277319	460	UN	50	50		
29	TAPETE HIGIÊNICO PET COMPOSIÇÃO: CELULOSE, PAPEL, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, COBERTURA DE POLIPROPILENO E BASE IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO CARACTERÍSTICAS: ATRATIVO CANINO, FRAGRÂNCIA E FITA ADESIVA DIMENSÕES: 60 CM X 80 CM APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 30 UNIDADES	-	-	PCT	100	100		
30	FITA ADESIVA - USO CUTÂNEO TIPO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	631796	30370	RL	600	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	MATERIAL DORSO: À BASE DE ALGODÃO E FIBRA SINTÉTICA TIPO DE ADESIVO: C/ LÁTEX NATURAL LARGURA DA FITA: CERCA DE 100 MM COR: C/ COR APRESENTAÇÃO: ROLO C/ CAPA PROTETORA ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL							
31	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 20 G X 5,5 MM TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO TIPO USO: DESCARTÁVEL CAIXA COM 100UN.	-	2171	CX	80	80		
32	XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO 10 ML	408845	5262	FR	100	100		
33	CETAMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	5148	FA	50	50		

FONE.: (51) 99770-2442 / E-MAIL: compras@saojeronimo.rs.gov.br / HOME PAGE: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, N.º 558 / CEP: 96700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO FRASCO-AMPOLA CONTENDO 10 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.							
34	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 3 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA MODELO: P/ COLETA DE SANGUE COMPONENTE: C/ TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PRINCÍPIO ATIVO: C/ CÁLCIO E HEPARINA DE LÍTIO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM BICO LUER SLIP, SEM AGULHA ACOPLADA.	440373	6515	UN	400 0	4000		
35	PREDNISOLONA CONCENTRAÇÃO: 40 MG DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLISTER COM 7 COMPRIMIDOS.	473679	11153	BLISTER	100	100		
36	TESTE CINOMOSE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁ FICO PARA A DETECÇÃO DO VÍRUS DA CINOMOSE EM	-	-	CX	30	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	SECREÇÃO NASAL OU OCULAR DE CÃES SOB SUSPEITA DA DOENÇA. CADA KIT CONTÉM: 01 PLACA TESTE, 01 FRASCO DE SOLUÇÃO TAMPÃO, 01 SWAB E 01 FRASCO DE AMOSTRA. CAIXA COM 10							
37	TESTE FIV/FELV (VETERINÁRIO) TESTE DE IMUNOABSORÇÃO ENZIMÁTICA (ELISA) PARA A DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE ANTÍGENOS E ANTICORPOS DO VÍRUS DA LEUCEMIA FELINA (FELV) E PARA O VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA FELINA (FIV) NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL DE FELINOS, KIT COM FRASCO DE CONJUGADO. DISPOSITIVO DE EXAME. PIPETA DE TRANSFERÊNCIA. TUBO DE AMOSTRA. CAIXA COM 5.	-	-	CX	40	40		
38	TESTE PARVOVIROSE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO DO VÍRUS DA PARVOVIROSE NAS FEZES DE CÃES SOB SUSPEITA DA DOENÇA. CADA KIT CONTÉM: 01 PLACA TESTE, 01 FRASCO	-	-	CX	20	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	DE SOLUÇÃO TAMPÃO, 01 SWAB E 01 FRASCO DE AMOSTRA. CAIXA COM 10.							
39	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL TIPO: HIGIÊNICA MATERIAL: AREIA APLICAÇÃO: GATO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SACO DE 4KG.	600187	19002	SC	250	250		
40	CAPA IMPERMEÁVEL PARA EQUINO CAPA IMPERMEÁVEL PARA EQUINO, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, COM CAMADAS DE TECIDO PARA PROTEÇÃO TÉRMICA, COSTURAS REFORÇADAS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM FIVELAS OU FECHOS AJUSTÁVEIS, DESTINADA À PROTEÇÃO DO ANIMAL CONTRA CHUVA E FRIO, EM TAMANHO APROXIMADO DE 1,80 M DE COMPRIMENTO, ADEQUADO PARA EQUINOS ADULTOS.	-	-	UN	30	30		
41	CABRESTO PARA EQUINOS - CABRESTO FEITO EM POLIAMIDA (NYLON) REFORÇADO COM COSTURAS E FIVELA AJUSTÁVEL DE AÇO (INOX OU	-	-	UN	40	40		

FONE.: (51) 99770-2442 / E-MAIL: compras@saojeronimo.rs.gov.br / HOME PAGE: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, N.º 558 / CEP: 96700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	NIQUELADO).							
42	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: ANATÔMICO PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL COR: C/ COR TAMANHO: Nº 6,5 APRESENTAÇÃO: EM PAR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM UM PAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM.	620075	30248	PAR	1000	1000		
43	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRA PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL COR: C/ COR TAMANHO: PEQUENO - P	619840	30247	CX	50	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 100 UNIDADES.							
44	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRA PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL COR: C/ COR TAMANHO: MÉDIO - M ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 100 UNIDADES.	619841	30247	CX	50	50		
45	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRA PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL	619842	30247	CX	50	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	<p>COR: C/ COR TAMANHO: GRANDE - G ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>							
46	<p>MANTA TÊXTIL PARA USO EM CANIL, CONFECCIONADA EM FIBRAS TÊXTEIS DIVERSAS (FIBRA MISTA E/OU MATERIAL RECICLADO), PODENDO CONTER ALGODÃO, POLIÉSTER, POLIPROPILENO, VISCOSE, POLIAMIDA E ACRÍLICO, RESISTENTE, DESTINADA AO CONFORTO TÉRMICO DE ANIMAIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,90 M X 1,60 M.</p>	-	19711	UN	350	350		
47	<p>COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUROCORTANTE INFECTANTE TIPO RISCO: RISCO BIOLÓGICO CAPACIDADE: CERCA DE 13 L</p>	623109	30273	UN	150	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO ADICIONAL: C/ ALÇA USO: USO ÚNICO								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL:

CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE CÓDIGO DESCRITIVO COMPATÍVEL, PARA OS ITENS 3, 12, 27, 29, 36, 37, 38, 40 e 41 NÃO FOI POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE CATMAT E PDM, SENDO ADOTADA A DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DOS PRODUTOS. JÁ PARA OS ITENS 19, 23, 24, 25, 26, 31, 33 e 46 NÃO HAVENDO CÓDIGO CATMAT ESPECÍFICO, FOI UTILIZADO SOMENTE O NÚMERO DO PADRÃO DESCRITIVO DE MATERIAL (PDM).

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Material:

Total

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes à contratação.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo médio mensal informado pelas médicas veterinárias responsáveis pelos atendimentos do Castramóvel, considerando os materiais e medicamentos utilizados nos procedimentos clínicos e cirúrgicos realizados pelo Município.

Também foram consideradas as demandas do Canil Municipal, especialmente em relação aos atendimentos diários, acolhimento de animais, procedimentos clínicos, tratamentos contínuos e ações de recolhimento, os quais exigem utilização constante de insumos, medicamentos e materiais de apoio.

Para a definição dos quantitativos, levou-se em conta o histórico de consumo, a necessidade de reposição contínua, a manutenção de estoque mínimo e a variação da demanda ao longo do período, incluindo atendimentos emergenciais e aumento no número de animais assistidos.

Destaca-se que alguns itens apresentam consumo variável, em razão do volume de atendimentos, da gravidade dos casos clínicos e das ações desenvolvidas pela Coordenadoria, motivo pelo qual foi considerada margem de segurança nos quantitativos, a fim de evitar desabastecimento durante a execução da contratação.

Dessa forma, os quantitativos foram dimensionados para garantir a continuidade dos atendimentos, a segurança dos procedimentos e a adequada assistência aos animais, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor previamente estimado para a contratação foi obtido com base em pesquisa de mercado detalhada no Termo de Pesquisa de Preços em anexo. Os parâmetros e demais condições estão expressos em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.256/2022, que regulamenta a realização de pesquisas de preços no município em consonância à Lei 14.133/21.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: SIM

Sigiloso, conforme orientação disposta na Cartilha de Aquisição de Medicamentos, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM

Itens 1, 2, 4, 5, 8, 13, 14 e 35 (MEDICAMENTOS DE USO HUMANO)

Os medicamentos deverão possuir registro, notificação, cadastro ou isenção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme aplicável, e ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas à conservação, contendo identificação do fabricante, número de lote e prazo de validade.

Deverão apresentar validade mínima de 18 meses ou, alternativamente, no mínimo 75% do prazo total de validade a contar da data de entrega.

Deverão ser acondicionados, transportados e armazenados conforme as recomendações do fabricante, garantindo a manutenção de suas características físico-químicas e terapêuticas até o momento do uso.

Itens 3, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 24, 25, 26, 32, 33, 36, 37 e 38 (MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS)

Os produtos deverão possuir registro, cadastro ou regularização junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, quando exigido pela legislação vigente.

Deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas à conservação, contendo identificação do fabricante, número de lote e prazo de validade, quando aplicável.

O transporte e armazenamento deverão seguir as recomendações do fabricante, garantindo a eficácia e segurança dos produtos até sua utilização.

Itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 34, 42, 43, 44, 45 e 47 (INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

Os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes, possuindo registro, notificação ou isenção junto à ANVISA, quando aplicável.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Os requisitos estabelecidos visam assegurar a qualidade, segurança e eficácia dos materiais e medicamentos a serem adquiridos, garantindo que atendam às normas sanitárias e regulatórias vigentes.

A exigência de registro junto aos órgãos competentes, bem como de condições adequadas de embalagem, validade, transporte e armazenamento, tem como finalidade evitar o fornecimento de produtos inadequados, comprometidos ou fora dos padrões exigidos, assegurando a correta utilização nos atendimentos realizados pelo Município.

5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO

Não se aplica.

5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços

Não se aplica.

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não há necessidade de supressão de documentos.
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não
Não há necessidade.
5.3.3 Documentos de Habilitação
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não
Não há necessidade.
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não
Não há necessidade.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não
Não há necessidade.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Sim
A empresa deverá apresentar Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF, conforme disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 5.991/1973, aplicável aos itens 1, 2, 4, 5, 8, 13, 14 e 35 (medicamentos de uso humano).
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não
Não há necessidade.
5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Sim
5.3.3.6.1. Serão exigidos os seguintes documentos:
5.3.3.6.1.1 Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pelo órgão competente, em nome da empresa licitante, compatível com a atividade exercida, aplicável aos itens sujeitos à vigilância sanitária.
5.3.3.6.1.2 Comprovação de registro, notificação, cadastro ou isenção do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, quando aplicável, observadas as hipóteses de isenção previstas em lei, aplicável aos itens 1, 2, 4, 5, 8, 13, 14 e 35 (medicamentos de uso humano).
5.3.3.6.1.3 Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE da empresa licitante, quando aplicável, conforme RDC nº 16/2014 da ANVISA, aplicável aos itens 1, 2, 4, 5, 8, 13, 14 e 35 (medicamentos de uso humano).
5.3.3.6.1.4 Autorização Especial – AE, quando aplicável, para medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Portaria SVS/MS nº 344/1998, aplicável aos itens 1 e 2 (metadona e vincristina) e outros que se enquadrarem como controlados.
5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Por não ultrapassar o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser realizado de forma exclusiva para ME/EPP/MEI.
5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO
Não há documentos a serem apresentados.
6. ALTERNATIVAS DE MERCADO
Após análise e pesquisa de mercado, concluiu-se que não existem alternativas viáveis para os medicamentos descritos, considerando que suas propriedades farmacológicas, forma de apresentação e finalidade clínica são essenciais para garantir a continuidade dos atendimentos veterinários realizados pelo Castramóvel e pelo Canil Municipal. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

substituição por outros produtos pode comprometer a eficácia dos tratamentos, protocolos clínicos e procedimentos realizados, colocando em risco a saúde e o bem-estar dos animais atendidos.

Para os produtos e insumos veterinários, incluindo testes diagnósticos e demais itens específicos, verificou-se que, embora existam produtos similares no mercado, estes não atendem integralmente às exigências técnicas, sanitárias e de confiabilidade necessárias ao serviço público, especialmente quanto à precisão dos diagnósticos e à segurança na utilização.

Em relação aos insumos médico-hospitalares e materiais de apoio, como materiais de uso cirúrgico, itens de venoclise, luvas, seringas e demais insumos, as alternativas disponíveis fora das especificações hospitalares ou veterinárias não são adequadas, podendo comprometer a assepsia, a segurança dos procedimentos e a qualidade dos atendimentos prestados.

Dessa forma, ainda que existam produtos considerados similares no mercado, nenhum atende plenamente às especificações técnicas, sanitárias e operacionais exigidas, tornando indispensável a aquisição dos itens conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE ENTREGA.

Os itens deverão ser entregues em até 10 dias a contar do envio do empenho para a empresa, através do e-mail informado na proposta.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

O instrumento contratual deverá ser substituído pela nota de empenho, conforme previsto no Art. 95, II, da Lei 14.133/2021.

7.3 ENDEREÇO (S) DE ENTREGA?

Os itens deverão ser entregues no Coordenadoria de Proteção e Bem-estar Animal, Rua Luiz Muller Picarelli, s/nº (Prédio do INSS), Bairro Centro, São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, no horário das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira.

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

A empresa deverá cumprir todas as exigências das normas de Boas Práticas de Armazenamento, Distribuição e Transporte aplicáveis a medicamentos e insumos de uso veterinário, garantindo que os produtos sejam mantidos conforme as orientações do fabricante. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, assegurando condições adequadas de conservação, integridade e segurança até o recebimento pela Administração.

7.5 EXECUÇÃO DO OBJETO.

- Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo a identificação do fabricante, número do lote e validade da fabricação;
- Não serão aceitos produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos nos materiais fornecidos, além de entregas de material em desacordo com o descritivo.
- A empresa contratada deverá executar a entrega do produto nas condições estipuladas, no prazo e local indicado.

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA.

7.6.1. A garantia dos produtos deverá observar o disposto no Código de Defesa do Consumidor, devendo a contratada assegurar a integridade, a regularidade sanitária e a procedência dos medicamentos e insumos veterinários fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.6.2. Os produtos deverão ser entregues com validade mínima adequada ao uso seguro, evitando risco de deterioração precoce e garantindo tempo suficiente para a utilização regular dos materiais pelo Castramóvel.

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

A Fiscal Técnica, Eduarda Guedes Heberle, será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no Termo de Referência.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Os medicamentos, produtos veterinários, insumos médico-hospitalares e materiais de apoio descritos neste Estudo Técnico Preliminar são, em sua maioria, de uso imediato ou de consumo contínuo, destinados aos atendimentos realizados pelo Castramóvel e pelo Canil Municipal.

Por se tratarem, em grande parte, de produtos farmacológicos e materiais descartáveis, sua vida útil está diretamente vinculada ao prazo de validade estabelecido pelo fabricante, bem como às condições adequadas de armazenamento, conservação e utilização.

Os insumos de uso clínico e cirúrgico, especialmente os estéreis, possuem utilização única, devendo ser descartados após o uso, em conformidade com as normas de biossegurança e boas práticas veterinárias. Já os demais itens, como produtos veterinários, testes diagnósticos, materiais de apoio e insumos de uso contínuo, apresentam vida útil compatível com sua finalidade, devendo ser utilizados dentro do prazo de validade e conforme orientações do fabricante.

7.9 Obrigações da Contratada

- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo;
- Substituir, reparar ou corrigir no prazo de 3 dias, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos.

7.10 Obrigações do Município

- Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto;
- Fiscalizar o fornecimento dos materiais, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer peça que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Estudo;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

O objeto será por item, considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, os quais possuem características independentes entre si e são amplamente comercializados de forma individual no mercado.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

Como será por Sistema de Registro de Preços, os materiais serão solicitados conforme a necessidade.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? PARCELADO

O pagamento será parcelado, pois trata-se de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? **SIM**

Será aberto Sistema de Registro de Preços para aquisições eventuais e futuras. A escolha foi motivada pois a Administração, apesar de ter um possível cronograma, não consegue prever a quantidade ideal e as datas que serão necessárias.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação dos itens descritos visa garantir a continuidade e a eficiência dos atendimentos realizados pelo Castramóvel e pelo Canil Municipal, assegurando suporte adequado às atividades clínicas, cirúrgicas, diagnósticas e de manejo dos animais sob responsabilidade do Município.

A disponibilidade regular de medicamentos, produtos veterinários, insumos e materiais de apoio é essencial para a realização segura dos procedimentos, o tratamento adequado dos animais e a manutenção das ações de controle populacional e sanitário, especialmente diante do aumento da demanda por atendimentos e casos acompanhados pela Coordenadoria de Proteção e Bem-Estar Animal de São Jerônimo/RS.

10. OUTRAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: **NÃO**

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? **SIM**

Pregão Eletrônico nº 144/2023.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? **NÃO.**

Não haverá a necessidade de contratar novamente este ano.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? **NÃO**

Não será necessário contratar outro objeto.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? **NÃO.**

Não será necessário.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? **SIM.**

Os impactos ambientais identificáveis referem-se principalmente ao descarte adequado de resíduos gerados durante o uso dos insumos, como embalagens de medicamentos, materiais descartáveis utilizados em procedimentos, seringas, agulhas e demais resíduos perfurocortantes. Tais resíduos devem ser destinados conforme normas sanitárias e ambientais vigentes, evitando contaminação e descarte inadequado.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? **SIM.**

Foram previstos requisitos de acondicionamento, validade adequada e integridade das embalagens, garantindo que os produtos sejam entregues em condições que evitem perdas, descartes prematuros e desperdício de recursos públicos. Além disso, todos os insumos deverão ser descartados pela Administração conforme normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, conforme RDCs aplicáveis.

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

A Administração deverá promover o descarte adequado dos resíduos gerados, especialmente perfurocortantes, embalagens de medicamentos, materiais cirúrgicos descartáveis e outros resíduos provenientes das atividades do Castramóvel. O descarte deverá seguir as normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, garantindo segurança, controle sanitário e redução de impactos ambientais.

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? **NÃO**

Os medicamentos e insumos adquiridos não se enquadram, no momento da aquisição, como produtos sujeitos à logística reversa obrigatória. Apenas medicamentos vencidos ou inutilizados e seus resíduos devem ser destinados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

conforme normas ambientais e sanitárias, seguindo o gerenciamento interno de resíduos do Município. Assim, o objeto contratado não está sujeito à logística reversa no ato da compra.

13. CONCLUSÃO

Com todo o apresentado acima, concluo que a aquisição de medicamentos, insumos e materiais de apoio destinados ao Canil/Castramóvel, é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços, aplicando o critério de menor preço por item e o modo de disputa aberto, com exclusividade para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 13 de abril de 2026.

LEIDIMIRIAN CHANANECO LIMA
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO
E BEM-ESTAR ANIMAL
AGENTE GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS.

SUSIELLEN SOUZA CARDOSO.
COORDENADORA DE COMPRAS.
AUTOR DESTE ETP

Assinantes

✓ **SUSIELLEN SOUZA CARDOSO**

Assinou em 17/06/2026 às 12:42:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, SUSIELLEN SOUZA CARDOSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **LEIDIMIRIAN CHANANECO LIMA**

Assinou em 17/06/2026 às 12:42:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.897.700-**.

Eu, LEIDIMIRIAN CHANANECO LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YE3-RJ6-1QD-EMD